



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO N.º 079/2019**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhora **ISADORA CANDIDA PAULINO**, brasileira, solteira, professora, inscrito(a) no CPF sob o n.º 114.769.496-62, portador(a) do RG n.º MG-18.740.200, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Amador Jose dos Santos, n.º 329 - Olhos D'água da Canastra – Delfinópolis/MG.

**CLÁUSULA PRIMERA - DA JORNADA DE TRABALHO**

Em razão da rescisão contratual da contratada anteriormente, conforme memorando 042/2019 da Secretária Municipal de Educação, fica acrescido à carga horária da contratada acima mencionada 12 horas/aulas de Ciências, para atuar junto a Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva – Distrito de Babilônia. Diante do exposto conforme a Lei Complementar 10/2017, estas aulas corresponderão a 81 horas/aulas mensais, que serão acrescentadas ao contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERACAO**

Em razão da alteração da jornada de trabalho acima mencionada, fica alterada também a remuneração, passando a perceber o valor de **R\$1.881,63 (Hum mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) por mês.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DO DESEMPENHO**

Em razão deste aditivo, a contratada passa a prestar serviços também na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva no distrito de Babilônia, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

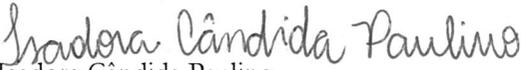
**CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir desta data.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de agosto de 2019.

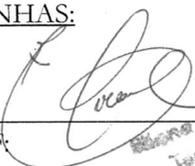
  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita de Delfinópolis

  
Isadora Cândida Paulino  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)

CPF:

  
Esterfânia Luciana Martins de Melo  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62

02)

CPF:

  
Esterfânia Luciana Martins de Melo  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62